



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Vasti Eveline Capistrano Silva Sousa		
EMENTA: Autoriza Vasti Eveline Capistrano Silva Sousa exercer temporariamente a função diretiva no Centro de Educação Básica Maria Pereira Brandão, em Cruz, até 30.06.2009.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 08403677-0	PARECER Nº 0557/2008	APROVADO EM: 10.11.2008

I – RELATÓRIO

Vasti Eveline Capistrano Silva Sousa, professora, habilitada em Licenciatura em Português e Inglês, solicita deste Conselho, mediante o processo nº 08403677-0, a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação Básica Maria Pereira Brandão, instituição com sede na Rua Vereador Mundico Martins, 370, Centro, CEP: 62.595-000, Cruz.

A requerente anexou ao processo os seguintes documentos:

I – declaração, da 3ª CREDE (sede em Acaraú) de que há carência de profissional habilitado, no município de Cruz, de sua jurisdição, datada de 12 de junho de 2008; a CREDE não informa quando foi feito o último Edital para credenciamento;

II – Ofício nº 026, de 25 de junho de 2008, da própria requerente, assinando como diretora do CEB Maria Pereira Perdigão;

III – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3(três) anos – declaração do Secretário Municipal da Educação e Cultura de Cruz, datada de 31 de março de 2008, informando que a requerente exerceu funções de professora no período de 1998 a 2000;

IV – Diploma de Graduação em Licenciatura em Português-Inglês, expedido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 19 de outubro de 2004;

V – Ato de Nomeação - Portaria nº 023-Y, de 15 de fevereiro de 2005, do Poder Executivo do Município de Cruz;

VI – Certidão de bons antecedentes, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Cruz, de 27 de junho de 2008, com validade de trinta dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação não atende às exigências do § 1º da Resolução nº 427/2008, deste Conselho, de que o exercício de direção poderá ser feito, desde que o candidato tenha cursado outra graduação, com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora:
Revisor(a):



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0557/2008

Há, também, necessidade de, a cada solicitação de autorização, a CREDE informar os resultados de Edital, que deve ser anunciado anualmente (conforme Parágrafo-único da Resolução nº 414/2006-CEE), para que este Conselho possa ter mais elementos de análise de carência.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária de direção em favor da Professora Vasti Eveline Capistrano Silva Sousa, para exercer a referida função no Centro de Educação Básica Maria Pereira Perdigão, de Cruz, até 30.06.2009.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à 1ª CREDE, para ciência.

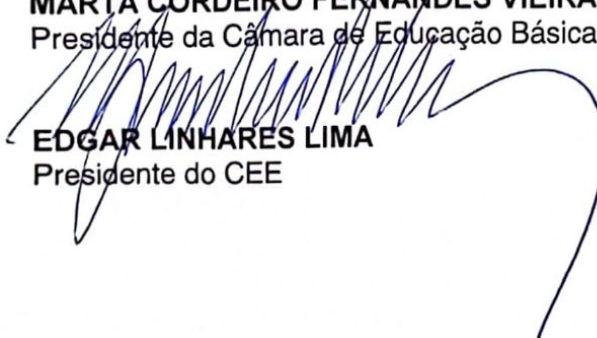
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2008.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara de Educação Básica


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora:
Revisor(a):